



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Resolução CONSEPE Nº 18, de 26 de abril de 2018, com a criação do Art. 35 e seus parágrafos no Capítulo III, que regulamenta o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, cursos de especialização presenciais ou a distância e residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 162ª reunião sendo a 121ª sessão,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Resolução CONSEPE Nº 18, de 26 de abril de 2018, acrescentando o Art. 35 e seus parágrafos no Anexo da referida Resolução, ficando com a seguinte redação:

CAPÍTULO III

DO ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E ÀS RESIDÊNCIAS EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

(...)

Art. 35 *Poderão ser abertos Editais para formação de cadastro de reserva.*

§ 1º Serão classificados os candidatos que estiverem dentro de um quantitativo de vagas que forem disponibilizadas em até dois meses do início do curso.

§ 2º Poderão ser matriculados apenas os candidatos aprovados e que cumprirem todas as fases do Edital.

Marcus Henrique Canuto

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 24/03/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315497** e o código CRC **86C302DF**.

Referência: Processo nº 23086.012720/2020-72

SEI nº 0315497